

## **PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 559/2024 – PMP**

### **1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### **2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

### **3. FISCALIZAÇÃO**

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Sapucaia do Sul/RS.  
Data da fiscalização: 05/07/2024.  
Peças Técnicas: Processo n. 559/2024

### **4. ORGANIZAÇÃO DO PMP**

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 559/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 559/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

### **5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Nome: Emanuel Fusinato  
Telefone: (51) 2500-7235  
Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Júlia Carolina Illi  
Telefone: (51) 2500-7235  
Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### **6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP**

Nome: Lorenzo Cure Das Neves  
Telefone: (51) 2500-7235  
Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

## 7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

**Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

<b>NC</b>	<b>Parecer das NCs</b>
01	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação não acolhida

### 7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

**NC-3:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que o certificado de calibração do manômetro utilizado na medição não foi encaminhado de forma anexa à manifestação do prestador.

## 8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 03 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.

Lorenzo Cure Das Neves  
Agente de Fiscalização  
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação  
Agesan-RS